



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

EMENDA MODIFICATIVA N. 0446/2022 /2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

0040/2023

Propõe emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 0446/2022, que "Estabelece as hipóteses de não incidência e de isenção da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fortaleza e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **MODIFICADO** o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 0446/2022, que fica com a seguinte redação:

Art. 3º Fica isenta da TMRSU a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos destinada aos imóveis edificados residenciais com padrão Baixo e Normal, considerando a lei nº 8.703, de 30 de abril de 2003, em seu anexo II, e a prestação do serviço destinada:

I - A imóveis com valor venal de até **R\$ 112.428,74**. (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA,**

EM 18 DE 01

DE 2023.





0040/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara

Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Modificativa, com pálio no Art. 145, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, visando alterar determinados elementos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 0446/2022, que "Estabelece as hipóteses de não incidência e de isenção da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fortaleza e dá outras providências".

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto reforçando o tratamento diferenciado, previsto na Lei autorizativa da referida taxa, para a população de baixa renda, incluindo critérios já observados pelo Município de Fortaleza quando da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Desta forma, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara

Partido Socialismo e Liberdade – PSOL